



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1.391/2023, de 08 de maio de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO I, AGENTE ADMINISTRATIVO II, MOTORISTA, CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE PÁ MECÂNICA, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE LABORATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos cargos de motorista, condutor de transporte escolar, tratorista, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e auxiliares de laboratório no importe de 3,07% (três virgula zero sete por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Único: Com o aumento de que trata o caput deste artigo o salário base dos referidos cargos passará de R\$ 1.818,14 (um mil, oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos) para R\$ 1.873,96 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder reajuste salarial ao cargo de operador de máquinas pesadas no importe de 3,07% (três virgula zero sete por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Único: Com o aumento de que trata o caput deste artigo o salário base dos referidos cargos passará de R\$ 2.000,07 (dois mil, e sete centavos) para R\$ 2.061,47 (dois mil, sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder reajuste salarial ao cargo de operador de pá mecânica no importe de 3,07% (três virgula zero sete por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Único: Com o aumento de que trata o caput deste artigo o salário base dos referidos cargos passará de 1.946,35 (Um mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2.006,10 (dois mil, seis reais e dez centavos).



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos cargos de Agente Administrativo I no importe de 10% (dez por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Único: Com o aumento de que trata o *caput* deste artigo o salário base dos referidos cargos passará de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) para R\$ 1.432,20 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Art. 5º Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos cargos de Agente Administrativo II no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Único: Com o aumento de que trata o *caput* deste artigo o salário base dos referidos cargos passará de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) para R\$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.


Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal